



EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia. =====

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto nos art. 46.º e n.º 2 do art. 53.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais e dos arts. 30.º e do n.º 12 do 43.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, a **sessão ordinária iniciada em 07 de novembro, irá prosseguir no próximo dia 14 de novembro (quinta-feira), pelas 21.00 horas**, no Plenário do Edifício da Assembleia Municipal, sito na Rua General Torres, nº 1141, **na qual foram aditados 04 (quatro) pontos na Ordem de Trabalhos (4.11., 4.18., 4.19. e 4.20.): ==**

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Período de Intervenção do Público. (*)**
2. **Leitura, Discussão e Votação de Atas. (*)**
3. **Período de “Antes da Ordem do Dia”.**
4. **Período da “Ordem do Dia”**
(...)
- 4.7. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à reorganização dos serviços municipais.**
- 4.8. **Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e seu Suplente ao XXV Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a realizar nos dias 29 e 30 de novembro, em Vila Real.**
- 4.9. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura de três procedimentos concursais comuns, para a constituição de vínculo de emprego público, na mobilidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior.**
- 4.10. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à criação de um posto de trabalho na categoria de Graduado Coordenador da Polícia Municipal e autorização da abertura do respetivo procedimento concursal interno de acesso geral.**
- 4.11. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura de procedimentos concursais para nomeação de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus para as seguintes unidades orgânicas: Divisão de Contabilidade e Tesouraria e Departamento de Planeamento, Controlo Financeiro e Execuções Fiscais e nomeação do Júri de recrutamento.**

- 4.12. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Decreto – Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto): 1. Com efeitos em 2009, nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Decreto – Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto – a) Deliberar pela não aceitação do exercício de competências previstas no Decreto – Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que estabelece o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do art. 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; b) Que a deliberação pelos órgãos municipais, tomada no âmbito do ponto anterior, seja oportunamente comunicada à DGAL;; 2. Com efeitos em 2020, nos termos e para efeitos da alínea b) n.º 2 do art. 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto articulada com o art. 92.º do Decreto – Lei n.º 84/2019, de 28 de junho – a) Deliberar pela não aceitação do exercício de competências previstas no Decreto – Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que estabelece o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do art. 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; b) Que a deliberação pelos órgãos municipais, tomada no âmbito do ponto anterior, seja oportunamente comunicada à DGAL.**
- 4.13. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto a aceitar a cedência, pela Empresa Municipal “Águas de Gaia EM SA” ao Município de Vila Nova de Gaia, da utilização do edifício designado por “Edifício da Praça”, sito da Rua General Torres n.ºs 1085 e 1099 e Rua Vinte de Junho n.ºs 43, 53, 65 e 71 – União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10832 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 6312 – Mafamude, pelo prazo em que vigorar a constituição do Direito de Superfície, do qual aquela Empresa Municipal é titular (ou seja pelo prazo de 47 anos e 4 meses), pelo valor de 60 000,00 €/ano + IVA.**
- 4.14. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto: 1) Aprovar a transferência, para o Município de Vila Nova de Gaia, da posse e gestão de 74 frações sitas no empreendimento habitacional denominado “Quinta dos Castelos”, na União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, elencadas e devidamente identificadas na minuta do protocolo, as quais, atualmente, se encontram na posse e gestão das “Infraestruturas de Portugal SA; 2) Aprovar a minuta do protocolo de transferência, da posse e gestão de 74 frações sitas no empreendimento habitacional denominado “Quinta dos Castelos”, na União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada.**

- 4.15. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao aditamento ao Acordo de Parceria celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o CRE Porto – Centro Regional de Excelência em Educação, para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto, tendo em vista a alteração do n.º 3 do artigo 16.º do protocolo celebrado em 27 de novembro de 2015.**
- 4.16. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao aditamento ao contrato interadministrativo de competências no âmbito do serviço público de transportes de passageiros celebrado entre a Área Metropolitana do Porto e o Município de Vila Nova de Gaia.**
- 4.17. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao estudo de alinhamentos, contemplando a eliminação do arruamento (Rua de Provitamento Local) previsto no PDM, sobre o terreno localizado na Travessa Miguel Santos Oliveira, freguesia de Canelas.**
- 4.18. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal à nomeação da empresa “Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda” para proceder à Revisão Legal das Contas do Município de Vila Nova de Gaia e Empresa Municipal “Águas de Gaia EM SA.**
- 4.19. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à cedência gratuita, à União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, do prédio urbano que constitui o Lote n.º 18 do loteamento titulado pelo alvará n.º 13/86, de 13 de fevereiro, com a área de 3 172,00 m2, sito na Rua Cavada das Meias, n.º 30, União das Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1335 – Lever.**
- 4.20. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal de uma parcela de terreno, com área de 20 m2, Freguesia de S. Félix da Marinha, omissa à matriz e a Conservatória do Registo Predial, com as seguintes confrontações: Norte – António de Oliveira Silva, Sul – Travessa de Calçada Romana, Nascente – Travessa Calçada Romana e Poente – Manuel Duarte Pereira Cabral.**
- 4.21. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Plano de Atividades e Orçamento, às Normas de Execução Orçamental e Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Gaia, para o ano de 2020.**
- 4.22. **Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.**

* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 11 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL


(Albino Almeida, Dr.)

AVISO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

LOCAL E HORAS DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, que a 2ª Reunião da Sessão Ordinária de novembro desta Assembleia Municipal, se realizará no Plenário do Edifício da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, sito na Rua General Torres, nº 1141, no próximo dia 14 de novembro (quinta-feira), pelas 21.00 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efectuadas até o início da Sessão, 21.00 horas, no próximo dia 14 de novembro, na Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, 06 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(Albino Almeida, D.)